

Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada Santista



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DO MAR - IMar - CAMPUS BAIXADA SANTISTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO REALIZADA EM 30 DE **NOVEMBRO DE 2021**

5 6

7

8

9

1 2

3

4

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09h15, em reunião Não Presencial por videoconferência, utilizando-se o Google Meet, link de acesso: https://meet.google.com/jjv-wtej-tfj, reuniram-se os senhores membros da Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada Santista da UNIFESP, sob a 10 presidência do Prof. Dr. Igor Dias Medeiros. Estiveram presentes os membros: Adriana 11 Barioni, André Luiz Vizine Pereira, Bruno Leite Mourato, Camilo Dias Seabra Pereira, 12 Cledson Akio Sakurai, Daniela Milstein, Eduardo Dellosso Penteado, Elen Aquino 13 Perpetuo, Emiliano Castro de Oliveira, Fernando Fernandes Mendonca, Fernando 14 Ramos Martins, Ítalo Braga de Castro, Juan Carlos Ramirez Mittani, Juliana Petermann 15 Moretti Pelissari, Lúcio Leonel Barbosa, Magno Jose Alves, Marcelo de Oliveira Rocha, Rene Rojas Rocca, Rodrigo Silvestre Martins, Ronaldo José Torres, Vinícius Ribau 16 17 Mendes. Justificaram ausência: Fábio Ruiz Simões que foi substituído por: Magno Jose 18 Alves, Gyrlene Aparecida Mendes da Silva que foi substituída por: Ronaldo José Torres, José Juan Barrera Alba que foi substituído por: Gyrlene Aparecida Mendes da 19 Silva, porém Gyrlene Aparecida Mendes da Silva também justificou e foi substituída 20 21 por: Ronaldo José Torres, Liliane Janikian Paes de Almeida que foi substituída por: 22 Bruno Leite Mourato, Nancy Ramacciotti de Oliveira Monteiro que foi substituída por: 23 Rodrigo Silvestre Martins. Não justificaram ausência: Ana Carolina Kiyama Correa, 24 Augusto Cesar, Melissa Vivacqua Rodrigues, Paula Christine Jimenez, Ulisses Colares 25 de Andrade. Participaram da reunião como convidados: Anthony Andrey Ramalho Diniz, Guilherme Henrique Pereira Filho, Gustavo Bueno Gregoracci. Sendo 26 constatado quórum com 22 presentes, o Prof. Dr. Igor Dias Medeiros iniciou a reunião 27 28 cumprimentando a todos, solicitando o registro da presença que segue em lista de 29 presença e apresentando a pauta enviada para todos integrantes da congregação na convocatória, pauta essa que segue abaixo: 1 - PAUTA ÚNICA: Regramento 30 31 Subsidiário da CEF para o IMar a) Definição e votação das próximas datas das 32 Reuniões Extraordinárias para conclusão do texto. b) Discussão e votação das 33 sugestões apresentadas na consulta pública sobre o Regramento Subsidiário da CEF para o IMar: DISPOSIÇÕES GERAIS - artigo 6º e seguintes. Link de acesso: 34





35

3637

38

39

40

4142

4344

45

46

4748

49

50 51

52

53

54

55 56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada Santista



https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FZWrXqQvdrtzC3qF9wH1FFP frqV2DmRQf8 sDvpRqvo/edit?usp=sharing. Iniciando as arquições da pauta foi votado por contraste o item "a" e aprovado por unanimidade o seguinte encaminhamento para as datas das próximas reuniões, deliberado os dias 9/12/2021 e 17/12/2021. Todas as arguições foram registradas em vídeo e áudio utilizando o dispositivo de gravação do aplicativo Google Meet utilizado para condução das reuniões remotas e constam junto de todos os documentos dessa congregação para consulta e validação. No item "b" foram apresentadas as arquições dos presentes e colocadas em votação para o artigo 6º a seguinte redação: Art. 6°. A solicitação de devolução de espaço(s) provisório(s), previstos no item II, do Art. 5°, para conversão em espaços definitivos, não garante a manutenção da área do espaço provisório no espaço definitivo. Parágrafo único. Todos os espaços provisórios, que passem a dispor de previsão orçamentária para a implementação dos PDI e PDInfra, deverão ser desocupados. Aprovada por unanimidade. Continuando a pauta, foi arquido agora o artigo 7° e após isso, votado por contraste e aprovado com 01 abstenção a seguinte redação: Art. 7°. Espaços físicos captados por docentes ou grupos de docentes, a partir de acordos entre a UNIFESP e outras instituições, respeitarão prioritariamente os termos do acordo aprovado. Após uma breve pausa, a congregação retornou para prosseguimento da discussão da pauta única "Regramento Subsidiário da CEF para o IMar" passando agora para o Capítulo I - Da classificação dos espaços, artigo 8°, item I e após arguição da congregação e votação por contraste, foi aprovado com 01 abstenção a seguinte redação: Art. 8°. Os espaços físicos de uso prioritário do IMar podem ser classificados quanto à destinação em: I -Espaços para uso definitivo - são os espaços que já se encontram em conformidade com as definições constantes no PDI e/ou PDInfra ou que tenham sido incorporados ao patrimônio institucional, no interstício entre revisões dos referidos documentos, sem necessidade de construção civil. Continuando a pauta única, foi arguido agora o artigo 8°, item II e após arguição da congregação e votação por contraste, foi aprovado por unanimidade a seguinte deliberação de redação : II - Espaços para uso provisório, que poderão ser dos seguintes tipos: a. sendo aqueles que constam no PDI e/ou PDInfra, mas que não possuem previsão orçamentária para implantação; b. sendo aqueles que não constam em PDI e/ou PDInfra, requerem construção civil, podendo ou não ter período delimitado; c. sendo aqueles que não constam em PDI e/ou





Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada Santista



PDInfra, não requerem ou já dispõem de construção civil, e têm período delimitado para uso; Passando agora para o § 1º do artigo 8° sendo esse arguido e colocado em votação com as seguintes propostas: A) § 1º. Os espaços de uso provisório e que não disponham de construção civil serão subdivididos em lotes de até 50 m², definidos pela CEF; B) § 1º. Os espaços de uso provisório e que não disponham de construção civil serão subdivididos em lotes, com área sugerida pela congregação do IMar, de acordo com área disponível para ocupação provisória. Venceu a proposta A com 12 votos, tendo 01 voto para a proposta B e 01 abstenção. Após essa última deliberação a congregação conclui os trabalhos dessa reunião deixando para a próxima reunião definida sua data no item "a" da Pauta Única a continuação da discussão partindo do artigo 8° § 2º. do Regramento Subsidiário da CEF. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Marcelo da Silva Paes Siqueira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Srº Presidente. ATA APROVADA NA SESSÃO ORDINÁRIA MENSAL DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2022.

Prof. Dr. Igor Dias Medeiros Diretor do Instituto do Mar Presidente da Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada Santista

Marcelo da Silva Paes Siqueira Assistente em Administração da Congregação do Instituto do Mar - IMar - Campus Baixada Santista

